



Comunicado N.º 4

Conselho de Disciplina Associação de Futebol da Guarda 2024/2028

Protesto de Jogo: Seia F. C. "B" e C.D. Gouveia

Decisão:

Por todo o exposto, assiste razão ao Clube Desportivo de Gouveia no que concerne à questão levantada, pelo que, condena-se o filiado Seia Futebol Clube nos termos do n.º1 do artigo 55.º do Regulamento Disciplinar em derrota e em 01 U.C. de multa.

Envie-se a presente decisão aos filiados aos filiados Clube Desportivo de Gouveia e Seia Futebol Clube.

Guarda, 23 de Abril de 2025

O Conselho de Disciplina,


Francisco José Aguilar Galado Ferreira

